

DECRETO MUNICIPAL Nº 041 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E :

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas repartições, gabinetes nas unidades administrativas e demais órgãos públicos municipais do município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 22 de abril do corrente ano será das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário em especial o **Decreto Municipal n.º 010 de 27 de janeiro de 2010.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 09 de abril de 2010.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra

JOÃO SARTORI
Séc. Mun. de Administração